

LEI MUNICIPAL N.º 2132, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza a inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2023, e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de que trata a Lei Municipal n.º 2129, de 06 de Janeiro de 2023, os seguintes eventos.

Mês	Dia	Evento	Local
Fevereiro	26	Festa da Gruta	Colônia Jardim
Junho	04	Festa Padroeira	Linha Araçá
Julho	02	Clube de Mães	Linha Araçá
Agosto	20	Festa do Padroeiro	Colônia Jardim
Outubro	08	Festa do Padroeiro	Colônia São Paulo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Fevereiro de 2023.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FÁBIO CESAR PINHEIRO CONTE
Secretário Municipal Adjunto da Administração
e Planejamento.